



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.770/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2020.**

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

02.01	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0110	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0110.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (615) – 1 LivreR\$ 5.000,00
03.01	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0110	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0110.2007	Manutenção e Desenvolvim. das Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (1240) – 1 LivreR\$ 3.000,00
04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0110	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0110.2010	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (1445) – 1 LivreR\$ 1.000,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0140	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.122.010.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (1650) – 40 ASPSR\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

10.301.0150	Atenção Básica
10.301.0150.2017	Atenção Básica à Saúde
3.1.90.940000	Manutenção dos Programas SF, ACS, NAB e outros
	Indenizações e Restituições Trabalhistas (2070) – 40 ASPSR\$ 10.000,00
10.301.0150.2019	Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (3337) – 40 ASPSR\$ 1.000,00
10.301.0160	Atenção Especializada em Saúde
10.301.0160.2021	Manut. do Serviço Especializado em Atendim. Preventivo e Pré-Hospitalar
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (3725) – 40 ASPSR\$ 10.000,00
10.304	Vigilância Sanitária
10.304.0170	Vigilância em Saúde
10.304.0170.2024	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (12329) – 40 ASPSR\$ 5.000,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0180	Gestão à Assistência Social do Município
08.122.0180.2028	Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (3522) – 1 LivreR\$ 5.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0240	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
12.365.0240.2039	Coordenação e Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (6040) – 20 MDER\$ 5.000,00
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (6045) – 31 FUNDEB...R\$ 10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0250	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0250.2043	Coordenação e manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (6337)– 20 MDER\$ 5.000,00
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 6353)– 31 FUNDEB...R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

06	Secretaria Municipal de Educação
05	SMED – Departamento do Desporto
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0280	Gestão do Desporto
04.122.0280.2054	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Desporto
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (6863) – 1 LivreR\$ 3.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0310	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
04.122.0310.2057	Manutenção e Desenv. das Atividades da Secr. de Obras, Trâns. e Saneamento
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (7030) – 1 LivreR\$ 5.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0410	Gestão do Fomento à Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
04.122.0410.2074	Manut. e Desenv. das Atividades da Secr. Munic. de Agric., Meio Ambiente, Ind. e Comércio.
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (8075)– 1 LivreR\$ 5.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0450	Gestão do Turismo e Cultura
04.122.0450.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (9010)– 1 LivreR\$ 5.000,00
11.01	Encargos Gerais do Município
28	Encargos Especiais
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0000	Encargos Especiais
28.846.0000.0010	Ações Judiciais do Executivo Municipal
3.1.90.910000	Sentenças Judiciais (11095) 1 Livre.....R\$ 300.000,00
3.3.90.390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (11100) 1 Livre..R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 1 Livre R\$ 347.000,00
Recurso 40 ASPsR\$ 36.000,00

b) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

06	Secretaria Municipal de Educação
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0240	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
12.365.0240.2039	Coordenação e Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (6010) – 20 MDER\$ 5.000,00
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (6015) – 31 FUNDEB...R\$ 10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0250	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0250.2043	Coordenação e manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (6300) – 20 MDER\$ 5.000,00
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (6305) – 31 FUNDEB ...R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07 / 02 / 2020
a 22 / 02 / 2020 